



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

UA DOS CAETÈS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 004/2023 - ASSOCIAÇÃO DE REINADEIROS DE MOEMA

1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Município de Moema/MG, no âmbito da Lei Federal nº 13.204/2015, necessita firmar Termo de Colaboração com Organização Social sem fins lucrativos, para desenvolvimento de ações junto aos associados da Associação de Reinadeiros de Moema.

A Associação de Reinadeiros de Moema é a única instituição, no município, que trabalha na organização dos festejos do reinado.

Constitui objeto o repasse de verba financeira com o fim específico para a realização de parte da Festa de Reinado de 2023, que acontecerá nos dias 27/07/2023 a 30/07/2023. No dia 25/06/2023 acontecerá o hasteamento dos mastros. A Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário, em Moema, foi reconhecida como Patrimônio Cultural, através do Decreto nº 129/2014.

O público alvo é toda a população do município, com a apresentação de um número estimado em 11 (onze) cortes, totalizando 1477 dançadores entre eles crianças e jovens.

2-Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária para a execução da parceria é de nº 02.12.04.13.391.0012.2.078.33.50.43.

3- Capacitação Técnica

A Associação dos Reinadeiros de Moema, associação privada, foi constituída em 01 de janeiro de 1991, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Guaraciaba, nº 299, Bairro Centro, em Moema/MG.

A Associação dos Reinadeiros de Moema, também designada por Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, é uma instituição civil de direito privado, de caráter religioso, beneficente e de incentivo à cultura, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública e de incentivo à cultura, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 959, de 26 de agosto de 2004 e, Estadual nº 15821, de 16 de novembro de 2005.

A Associação dos Reinadeiros de Moema, tem por finalidade, dentre outras: Promover anualmente a festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário em rituais de Congado, segundo os costumes do Município de Moema e do Estado de Minas Gerais, preservando o caráter religioso, de pureza e vivas às tradições folclóricas.

Na consecução dos objetivos sociais, a Associação dos Reinadeiros de Moema deverá colaborar na redução da miséria e das desigualdades sociais, na valorização do trabalho, na criação de empregos, valorizar a

Homologação Associação dos Reinadeiros de Moema 2023



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

UA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.804-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



dignidade da pessoa humana mediante o amparo aos idosos, deficientes físicos, menores e adolescentes e de suas famílias, nas respectivas áreas de ação, tendo em mente o desenvolvimento aos associados e seus dependentes.

Desta forma, a Associação dos Reinadeiros de Moema é a entidade com o perfil necessário para a execução das atividades especificadas e, apta a receber os recursos.

4- Plano de Trabalho

O plano de trabalho apresentado, documento em anexo, foi aprovado, nos moldes exigidos.

5- Parecer Técnico

A- Mérito da proposta:

O plano de trabalho apresentado está de acordo com os interesses da Administração Pública. É importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como as que agora estabelecem a Associação dos Reinadeiros de Moema e o município. O objetivo compartilhado é promover condições para a realização de parte da Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário de 2023.

B- Identidade e Reciprocidade de Interesse:

Considerando que a Administração Pública necessita de uma entidade com expertise para a realização de parte da Festa de Reinado de 2023, a Associação dos Reinadeiros, oferece, inclusive estatutariamente, condições de realizar o projeto, desta forma a parceria atende os interesses públicos.

Ações conjuntas, visando ao melhor atendimento aos objetivos, para obtenção de padrões de realização da festa.

A busca de convergência que caracteriza o plano de trabalho, visa à colaboração e à ação compartilhada entre as partes, em observância à legislação atual.

Quando pensamos em cultura, logo surgem diversas relações em nossa mente: a cultura como belas artes (música, teatro, cinema, dança), modos de vida e costumes regionais ou nacionais, patrimônio histórico. Também vem à mente a ideia da pessoa culta: aquele indivíduo que detém amplo conhecimento sobre variados assuntos.

De fato, todos esses aspectos – e muitos outros – fazem parte do que se entende por cultura. São símbolos passados de geração em geração e incorporados aos costumes dos grupos sociais, cada qual a seu modo. A UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Ciência, a Educação e a Cultura) formulou a seguinte definição de cultura:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

UA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



[...] o complexo integral de distintos traços espirituais, materiais, intelectuais e emocionais que caracterizam uma sociedade ou grupo social. Ela inclui não apenas as artes e as letras, mas também modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, sistemas de valores, tradições e crenças. (UNESCO, 1982, p.1).

Desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), concebe-se a cultura como um direito a ser preservado. Desse modo, observa-se que a cultura é discutida a nível supranacional, como pode ser visto através de organizações e documentos internacionais.

De fato, todos esses aspectos - e muitos outros - fazem parte do que se entende por cultura. São símbolos passados de geração em geração e incorporados aos costumes dos grupos sociais, cada qual a seu modo.

Cultura, assim como educação, é instrumento de formação do cidadão, serve para desenvolver o senso crítico, possibilitar reflexões. Por este motivo, os direitos culturais são resguardados pela Constituição Federal.

Em âmbito nacional, a Constituição de 1988 afirma: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Desse modo, todo cidadão brasileiro deve ter direito à cultura.

No art. 215 da Magna Carta, temos que a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional é dever do Estado, que deverá, inclusive, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. O Estado, portanto, não é apenas um órgão incentivador, cabendo também a ele, em todas as esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) os papéis de proteger, fomentar e ainda de regular.

Por essa razão, é primordial se falar em cidadania cultural e na democratização do acesso à cultura em todas as suas dimensões, sem preconceitos. Seja erudita ou popular, belas artes ou não, a cultura precisa ter espaço para se manifestar em suas diferentes formas.

Logo, todos, sem distinção devem ter seus direitos culturais preservados e garantidos institucionalmente. Nesse sentido, é imprescindível valorizar e divulgar a nossa cultura e as culturas com que nos identificamos, mas acima de tudo respeitar aquelas que nos parecem diferentes.

Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que é a sociedade que produz cultura. O Estado possui outro papel: o de estabelecer mecanismos de preservação e incentivo cultural, o que significa dispor de recursos e instrumentos criados com a participação da sociedade como um todo.

As festas populares são comemorações ou eventos festivos, cuja principal característica é a participação do povo (coletividade). São caracterizadas também pela presença marcante das tradições regionais, rituais religiosos, comidas, músicas, danças e roupas típicas. Ocorrem em diversas localidades do Brasil (algumas são específicas de determinadas cidades ou regiões) e estão ligadas ao folclore brasileiro, pois apresentam forte componente cultural.

No Município de Moema, a Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário foi reconhecida como Patrimônio de Natureza Imaterial Moemense através do Decreto nº 263/2013, por seus valores histórico, cultural, religioso e simbólico. Este bem cultural ficou sujeito às disposições de proteção estabelecida pela



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

UA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.804-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Lei Municipal nº 1370/2013. É uma grande manifestação de fé, devoção, cultura, tradição e confraternização.

A Associação dos Reinadeiros de Moema, Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Moema, responsável por parte da realização da festa, foi declarada de utilidade pública pelo Estado de Minas Gerais, através da Lei nº 15821, de 16/11/2005, bem como de utilidade pública e de incentivo à cultura, pelo Município de Moema, através da Lei nº 959/2004.

A Festa de Reinado de Moema é cheia de tradição, com participação de praticamente toda a comunidade. Existem três Moçambiques e oito Congadas que, às vezes, recebem doações de fardas e alguns instrumentos. As fardas são bem alegre e diferentes, muito bonitas e dão alegria às ruas da Cidade. Os instrumentos mais usados são os tambores, pandeiros, sanfonas, cavaquinhos. Dançam homens, jovens, mulheres, crianças. As letras dos cantos são simples, porém muito significativas e emocionam os corações daqueles que têm fé, fazem promessas a Nossa Senhora e as cumprem oferecendo aos dançadores e à comunidade cafés, almoços e jantares. São quatro coroas grandes e outras pequenas. Quem recebe a coroa grande oferece o almoço e os que pegam as pequenas dão jantares ou cafés. Há também o Café Comunitário.

As celebrações têm início em junho, quando são hasteados os mastros com as estampas de São Pedro e de Nossa Senhora do Rosário, bem como São Benedito e Santa Efigênia, após a procissão com todos os cortes a comunidade. Em seguida a celebração da Santa Missa, após um dia cheio de alegrias, proporcionado pelo Bordões que oferecem aos dançadores o almoço.

No final de julho começa a Festa de Reinado que dura quatro dias.

O encerramento da Festa de Reinado é feito no domingo com procissão, descimento dos mastros e celebração da Santa Missa, com a presença do Rei Congo, da Rainha Conga, dos dançadores e da comunidade.

É uma grande manifestação de fé, devoção, cultura, tradição e confraternização.

C- Viabilidade de Execução:

A entidade está apta a executar o objeto do Termo de Fomento, considerando que possui infraestrutura necessária para sua realização.

D- Cronograma:

O cronograma de desembolso está adequado e os prazos permitem as devidas verificações de execução, mediante a prestação de contas.

E- Fiscalização:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

UA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Para a fiscalização do Termo de Colaboração, serão elaborados relatórios, conforme modelos, documentos em anexo.

F- *Prestação de Contas:*

A prestação de contas da entidade deverá ser efetuada no modelo descrito no Manual de Prestação de Contas, documento em anexo.

G- *Gestor da Parceria:*

A gestão da parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

H- *Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:*

Conforme Decreto nº 013/2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será composta pelos seguintes membros:

h1- Presidente: Jussara Sigridy Assunção Medeiros

h2- Adalgisa Rezende Gontijo

h3- Alex Geraldo Gontijo

I- *Regulamento de Compras e Contratações:*

A Associação dos Reinadeiros de Moema apresentou o Regulamento de Compras e Contratações da entidade, e o mesmo encontra-se em consonância com os princípios da Administração Pública, conforme demonstrado no Plano de Trabalho.

J- *Existência de 3 anos de constituição, experiência e capacidade técnica e operacional:*

Conforme documentação apresentada, a Associação dos Reinadeiros de Moema, existe desde janeiro de 1991, conforme previsão estatutária, a mesma possui experiência e capacidade técnica operacional para execução do objeto desta parceria.

6- *Do Valor*

O valor a ser repassado será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única, mediante apresentação de recibo. A Associação dos Reinadeiros de Moema ficará responsável de apresentar prestação de contas, em até 30 dias após realização do evento, nos moldes definidos no Manual de Prestação de Contas.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

UA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7- Documentação

Foram analisados os seguintes documentos:

- a- Documentação da Associação dos Reinadeiros de Moema: Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse dos conselhos, Cartão do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa para com a fazenda estadual, Certidão Negativa para com a fazenda municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.
- b- Regulamento de Compras e Contratações de Serviços da Associação dos Reinadeiros de Moema.
- c- Plano de Trabalho, com a indicação do objeto;
- d- Manual de Prestação de Contas;
- e- Portaria 078/2022, de nomeação da Comissão de Seleção;
- f- Portaria 079/2022, de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- g- Decreto 030/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13204/2015.

Pelo exposto, OPINAMOS pelo prosseguimento do presente processo, devendo toda a tramitação ser realizada com estrita e rigorosa observância da legislação.

Esse é o parecer.

Moema, 06 de junho de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Vicente de Paula Cardoso
VICENTE DE PAULA CARDOSO
PRESIDENTE

Kamila da Silva Madeira Pereira
KAMILA DA SILVA MADEIRA PEREIRA

Anna Clara Resende Pereira da Silva
ANNA CLARA RESENDE PEREIRA DA SILVA